



**Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI**

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

Ao Magnífico Senhor Prof. Dr. Alexandre Teixeira de Souza - Reitor do Centro Universitário de Adamantina

# **RELATÓRIO DA** **CONTROLADORIA GERAL**

## **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE** **ADAMANTINA**

### **PERÍODO: 2º QUADRIMESTRE DE 2021**

**(MAIO – JUNHO – JULHO - AGOSTO)**

**ADAMANTINA/SP**  
**SETEMBRO DE 2021**



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

As Faculdades Adamantinas Integradas (FAI) nasceram da Lei Municipal nº 2.718/97, alterada pela Lei Municipal nº 2.819, de 18 de junho de 1998, que permitiu a unificação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina (FAFIA), criada pela Lei Municipal nº 853, de 29 de junho de 1967, e da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Adamantina (FEO), criada pela Lei Municipal nº 1.547, de 01 de março de 1980. A IES teve o Regimento Unificado aprovado pelo Parecer nº 94/99 do Conselho Estadual de Educação e obteve o credenciamento, mediante Parecer CEE nº 234/2016 aprovado em 06/07/2016, de Centro Universitário de Adamantina. É constituído como Autarquia Municipal, tendo como mantenedora a Prefeitura do Município de Adamantina.

A organização acadêmico-administrativa é regulamentada pela Lei Complementar Municipal nº 274, de 25 de maio de 2017, que dispõe sobre o Estatuto e o quadro de pessoal do Centro Universitário de Adamantina.

A Instituição possui, conforme divulgação em site próprio, 35 cursos de Graduação e 09 cursos de Pós-Graduação Lato-Sensu, além de realizar diversos cursos de Extensão e Aperfeiçoamento para atendimento da comunidade acadêmica e as demandas regionais.

O Centro Universitário de Adamantina mantém-se financeiramente por meio de recursos advindos das mensalidades dos alunos. São oferecidos programas de bolsas de estudos da própria Instituição e em parcerias com empresas e órgãos municipais e estaduais.

Conforme estabelecido no Estatuto Social, a principal finalidade da Entidade é a permanente criação, construção e difusão do saber e da cultura, nos campos de sua atuação. Ou seja, visa ao desenvolvimento intelectual e à formação profissional dos estudantes do ensino superior.

O Centro Universitário de Adamantina é composto por:

- I – Conselho Universitário
- II – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
- III – Reitoria e Vice-Reitoria
- IV – Pró-Reitoria de Ensino
- V – Pró-Reitoria de Extensão
- VI – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

- VII – Diretoria Administrativa
- VIII – Diretoria de Comunicação
- IX – Diretoria Financeira
- X – Procuradoria Jurídica
- XI – Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde
- XII – Departamento de Ciências Exatas
- XIII – Departamento de Ciências Humanas
- XIV – Departamento de Medicina

Atualmente responde pela Reitoria o Prof. Dr. Alexandre Teixeira de Souza e pela Vice-Reitoria o Prof. Dr. Wendel Cleber Soares, nomeados, respectivamente, pelos Decretos Municipais nº 6396/2021 e 6397/2021.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CONTROLE INTERNO

O artigo 70, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil determina que: “*A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder*”.

Aplicando-se o princípio da simetria, cabe também a determinação acima aos Estados e Municípios. Insere-se neste contexto o Centro Universitário de Adamantina, pois se trata de uma Autarquia Municipal, Entidade da Administração Indireta do Município de Adamantina.

Ainda na Carta Magna, o parágrafo primeiro do artigo 74 dispõe que: “*Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária*”.

Vale ressaltar também o Comunicado SDG nº 35/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo: “*é dever dos gestores municipais e estaduais, por meio de normas e instruções, instituir, se inexistente, e regulamentar a operação do controle interno, de molde que o dirigente disponha de informações qualificadas para a tomada de decisões, além de obter mais segurança sobre a legalidade, legitimidade, eficiência e publicidade dos atos administrativos chancelados, sem que existam razões para alegar desconhecimento*”.

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no artigo 49 da Instrução Normativa nº





## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

02/2016, dispõe que: *O Controle Interno disponibilizará relatórios e pareceres exarados no cumprimento das funções constitucionais e legais a ele atribuídas.*

Foi sancionada em 04 de dezembro de 2019 a Lei Municipal nº 3.938 que regulamenta a Controladoria Geral da UNIFAI. A referida Lei determina em seu artigo 10 que a Controladoria Geral elaborará o “Relatório da Controladoria Geral” em até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada quadrimestre, com possibilidade de prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.

O Plano Operativo Anual de Controle (POAC) da Controladoria Geral do Centro Universitário de Adamantina foi emitido em 27 de janeiro de 2021, com alteração em 26 de julho de 2021, constando as atividades a serem executadas pelo Setor no exercício de 2021.

### 3. ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstra, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Orçamento do Município de Adamantina para o exercício de 2021 está contido na Lei Municipal nº 4.014, de 14 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa em R\$ 207.669.090,00 (duzentos e sete milhões, seiscentos e sessenta e nove mil e noventa reais). Para o **Centro Universitário de Adamantina foi estimado o valor de R\$ 77.445.100,00** (setenta e sete milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil e cem reais).

A Autarquia Municipal apresentou o seguinte resultado orçamentário, de acordo com o cálculo orçamentário acumulado do segundo quadrimestre de 2021:



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016  
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br



### CENTRO UNIVERSITARIO DE ADAMANTINA CONTROLE INTERNO

4rtecnologia

CÁLCULO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSIDERANDO A DESPESA EMPENHADA -  
Período de 01/01/2021 a 31/08/2021

Exercício: 2021

Página: 1/1

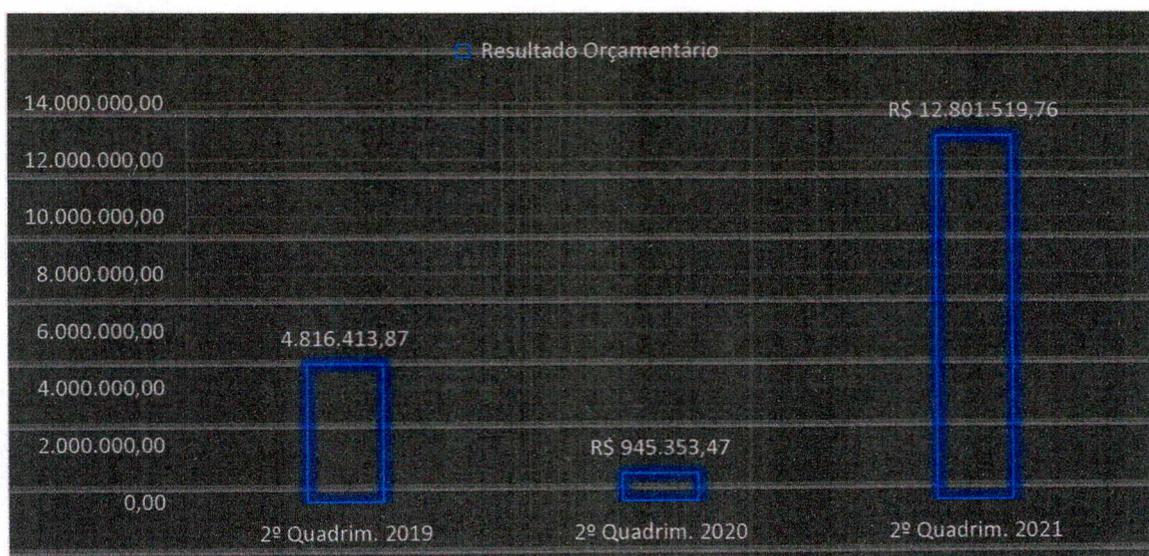
Data Inicial: 01/01/2021

Data Final: 31/08/2021

Evento	Valor
(+) Receita Arrecadada	54.761.071,65
(-) Cancelamento de Restos a Pagar	131.169,92
(-) Receitas que, de fato, não ingressaram no Caixa, mesmo que líquida e certa a entrada no ano seguinte	0,00
(-) Despesa Empenhada	41.959.551,89
(-) Transferências Financeiras a Câmaras de Vereadores, Autarquias, Fundações e Estatais dependentes	0,00
(-) Despesa de pessoal incorrida no ano analisado, mas somente empenhada no exercício seguinte (ex. folha de pagamento de dezembro, encargos patronais, 13º salário)	0,00
<b>(=) Resultado da Execução Orçamentária (Superávit ou Déficit)</b>	<b>12.801.519,76</b>

Fonte: Sistema 4R

Percebe-se no período um resultado orçamentário **superavitário** de **R\$12.801.519,76** (doze milhões, oitocentos e um mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e seis centavos), ou seja, as receitas arrecadadas foram superiores às despesas empenhadas, demonstrando que a Instituição obteve um resultado orçamentário positivo.



Fonte: Balanço Orçamentário do 2º Quadrimestre de 2019, 2020 e 2021

No que diz respeito a análise dos resultados orçamentários, o gráfico acima demonstra uma recuperação no resultado em comparação ao segundo quadrimestre de 2020.



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016  
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

### 3.1. ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Conforme a Lei Orçamentária Anual de Adamantina, o Município é autorizado a abrir **créditos adicionais suplementares** até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento total, decorrentes do excesso de arrecadação, anulação de dotação, superávit financeiro e reserva de contingência.

Até o segundo quadrimestre de 2021 houve a abertura de **RS\$3.006.700,00** (três milhões, seis mil e setecentos reais) em **créditos adicionais suplementares**, o que corresponde a **3,88%** do orçamento da UNIFAI.

O quadro abaixo demonstra os créditos adicionais suplementares:

Data do Decreto	Valor	Finalidade do Crédito Suplementar	Recursos Utilizados para Abertura
02/02/2021	R\$40.000,00	Suplementação Euroclima	Anulação de Dotação
26/02/2021	R\$2.256.700,00	Realocação Recursos Marketing	Anulação de Dotação
26/02/2021	R\$200.000,00	Suplementação Reforma Pronto Socorro	Anulação de Dotação
24/05/2021	R\$410.000,00	Geral	Anulação de Dotação
23/07/2021	R\$100.000,00	Geral	Anulação de Dotação
<b>TOTAL</b>	<b>RS\$3.006.700,00</b>		

No que se refere aos **créditos adicionais especiais**, até o segundo quadrimestre de 2021 houve a abertura de **RS\$2.415.000,00** (dois milhões e quatrocentos e quinze mil) conforme demonstrativo abaixo:

Data do Decreto	Valor	Finalidade do Crédito Especial	Recursos Utilizados para Abertura
26/04/2021	R\$1.870.000,00	Termo de Colaboração – Ressonância Magnética	Transposição
25/06/2021	R\$45.000,00	Geral	Superávit Financeiro
25/06/2021	R\$500.000,00	Obras	Transposição
<b>TOTAL</b>	<b>RS\$2.415.000,00</b>		



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

### 4. ANÁLISE FINANCEIRA

O resultado financeiro é apurado através do balanço financeiro que demonstra se a Entidade possui equilíbrio, considerando todas as receitas arrecadadas e as despesas pagas do período. Vale ressaltar que uma variação positiva na disponibilidade financeira do período não é sinônimo, necessariamente, de bom desempenho da gestão financeira, pois pode decorrer, por exemplo, de uma elevação do endividamento público, ou seja, deixando de honrar os compromissos para com terceiros.

Em análise ao balanço financeiro acumulado de agosto de 2021, foi verificado o seguinte resultado:

Receitas Orçamentárias	R\$54.761.071,65	Despesas Orçamentárias Pagas	R\$41.959.551,89
Receitas Extraorçamentárias	R\$17.596.319,92	Despesas Extraorçamentárias Pagas	R\$13.206.682,39
<b>TOTAL (I)</b>	<b>R\$72.357.391,57</b>	<b>TOTAL (II)</b>	<b>R\$55.166.234,28</b>

**Resultado Financeiro (I-II) = R\$17.191.157,29**

Constata-se, no período em análise, um resultado financeiro **superavitário** de **R\$ 17.191.157,29** (dezessete milhões, cento e noventa e um mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos), demonstrando um desempenho positivo nas finanças públicas da Entidade.

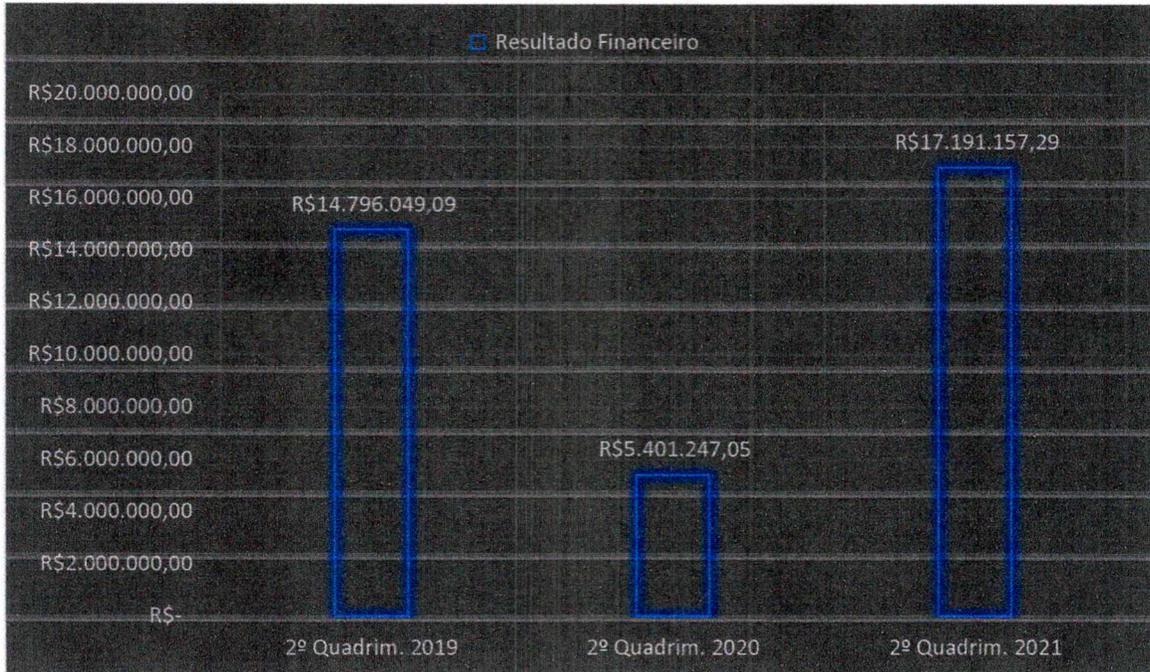
Vale ressaltar a diferença desse resultado para o resultado orçamentário, pois no resultado financeiro é levado também em conta as receitas extraorçamentárias e as despesas extraorçamentárias, além de considerar a despesa “paga” e não a “empenhada”, como é no cálculo do resultado orçamentário.



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016  
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

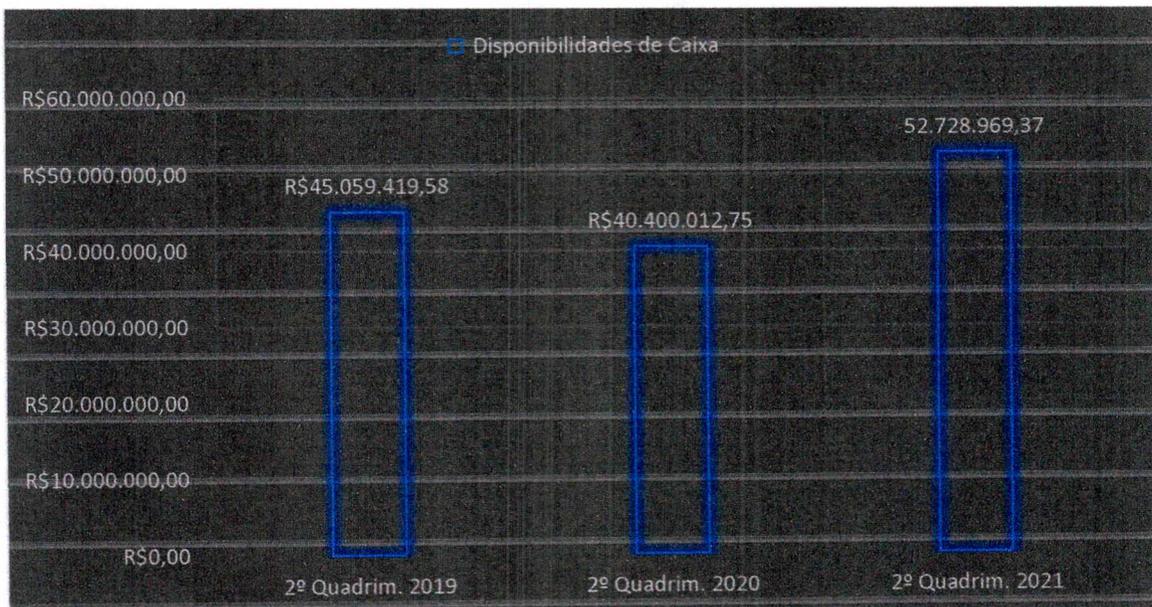
Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br



Fonte: Balanço Financeiro do 2º Quadrimestre de 2019, 2020 e 2021

No que diz respeito às comparações dos resultados financeiros, o gráfico acima demonstra um aumento nos resultados financeiros em relação ao mesmo período dos exercícios anteriores.

O saldo das **disponibilidades de caixa** existentes em 31/08/2021 era de **R\$ 52.728.969,37** (cinquenta e dois milhões, setecentos e vinte e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos).



Fonte: Balancete Financeiro do 2º Quadrimestre de 2019, 2020 e 2021



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

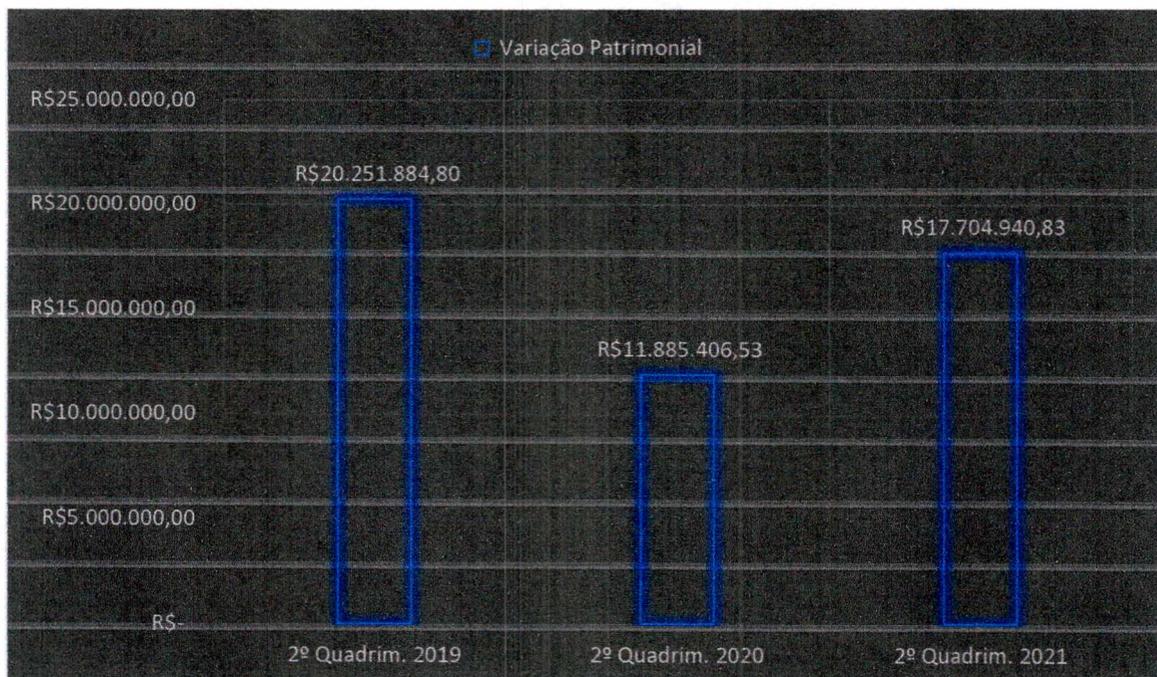
Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016  
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

### 5. ANÁLISE PATRIMONIAL

Para chegar ao resultado patrimonial da Entidade é utilizado a Demonstração das Variações Patrimoniais, que confronta as variações patrimoniais quantitativas aumentativas (ingressos) com as variações patrimoniais quantitativas diminutivas (dispêndios). Este Demonstrativo tem função semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do setor privado. Contudo, é importante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da Entidade. Já no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.

Em análise à Demonstração das Variações Patrimoniais da UNIFAI, referente ao resultado acumulado do segundo quadrimestre de 2021, verificou-se uma **variação positiva** de **R\$17.704.940,83** (dezesete milhões, setecentos e quatro mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e três centavos).



Fonte: Demonstrativo das Variações Patrimoniais do 2º Quadrimestre de 2019, 2020 e 2021



## 6. ÍNDICES CONTÁBEIS DE GESTÃO DA DÍVIDA

Os índices contábeis de liquidez têm como principal finalidade avaliar a capacidade financeira que a Entidade possui para satisfazer compromissos de pagamentos de dívidas com terceiros. Quanto maiores os índices, melhor. Para realização desta análise, são extraídos dados do Balancete Patrimonial da UNIFAI do período analisado.

**a) Liquidez Corrente (LC):** Informa quantos reais a Entidade possui em bens e direitos a curto prazo (Ativo Circulante) para fazer face à cada R\$ 1,00 de dívidas de curto prazo que a Entidade tem a pagar (Passivo Circulante). Em análise ao balancete patrimonial da Entidade referente ao segundo quadrimestre de 2021, foi encontrado o seguinte resultado para esse índice:

LC	=	AC	=	R\$54.998.044,81	=	42,12
		PC		R\$1.305.857,32		

Isso significa que a cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, a Autarquia dispõe de **R\$42,12** de bens e direitos de curto prazo para realizar o pagamento.

**b) Liquidez Imediata (LI):** Utilizado para medir a capacidade da Entidade em honrar seus compromissos a curto prazo com o que possui de disponibilidades, ou seja, é quanto a empresa tem imediatamente disponível para pagar suas obrigações. Em análise ao balancete patrimonial da Entidade referente ao segundo quadrimestre de 2021, foi encontrado o seguinte resultado para esse índice:

LI	=	DISPON.	=	R\$52.728.969,37	=	40,37
		PC		R\$1.305.857,32		

Isso significa que a cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, a UNIFAI dispõe de **R\$40,37** de disponibilidades financeiras (caixa) para realizar o pagamento.

**c) Liquidez Geral (LG):** O referido índice é utilizado para verificar a saúde financeira a curto e a longo prazo da Entidade, através da comparação do Ativo Circulante (compreende as



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016  
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

disponibilidades, os direitos realizáveis no exercício social subsequente e as aplicações de recursos em despesas do exercício seguinte) mais o Realizável a Longo Prazo (direitos realizáveis após o término do exercício seguinte), com o Passivo Circulante (compreendendo as obrigações vencíveis no exercício social seguinte) mais o Exigível a Longo Prazo (compreende as obrigações vencíveis após o término do exercício social seguinte, isto é, num prazo superior a um ano). É um indicador que determina que se a Entidade fosse encerrar suas atividades naquele momento, teria ou não condições de honrar seus compromissos com suas disponibilidades mais os seus realizáveis a curto e a longo prazo, sem precisar utilizar o seu Ativo Imobilizado. Em análise ao balancete patrimonial da Entidade referente ao segundo quadrimestre de 2021, foi encontrado o seguinte resultado para esse índice:

LG	=	AC+RLP	=	R\$54.998.044,81 + R\$ 15.398.435,64	=	R\$70.396.480,45	=	53,90
		PC+PÑC		R\$1.305.857,32 + R\$0,00		R\$1.305.857,32		

Isso significa que a cada R\$ 1,00 de dívidas totais, a UNIFAI dispõe de **R\$53,90** de bens e direitos de curto e longo prazo para realizar o pagamento.

Vale ressaltar que, além do que já está registrado no passivo da Entidade, há também **R\$ 5.993.120,32** (cinco milhões, novecentos e noventa e três mil, cento e vinte reais e trinta e dois centavos) em **obrigações contratuais**, conforme o balancete patrimonial do segundo quadrimestre de 2021.

## 7. GASTOS COM PESSOAL

Não há limites específicos para os gastos com pessoal em autarquias, fundações ou estatais dependentes, diferente do que ocorre com as Prefeituras (limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida<sup>1</sup> do Município) e Câmaras Municipais (limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida do Município), limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/00). Porém, verificados excessos nas Entidades que compõem a Administração Indireta, pode a Prefeitura propor, na Lei de Diretrizes

<sup>1</sup> Receita Corrente Líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes.



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP n° 235, de 13/07/2016  
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

Orçamentárias (LDO), freios à despesa total com pessoal<sup>2</sup> dessas Entidades.

Para efeitos de análise, o quadro abaixo demonstra a relação entre a Receita Corrente Líquida (RCL) e as Despesas com Pessoal da UNIFAI, considerando o período de 09/2020 a 08/2021, conforme dados extraídos da contabilidade:

<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – 09/2020 a 08/2021</b>	R\$75.216.183,29
<b>DESPESAS TOTAL COM PESSOAL – 09/2020 a 08/2021</b>	R\$39.013.823,88
	<b>51,87%</b>

Verifica-se, portanto, que a Despesa Total com Pessoal tem uma participação em **51,87%** da Receita Corrente Líquida da Entidade.

Como foi citado acima, não há limite máximo de despesas com pessoal em Autarquias, porém, deve-se atentar ao alto gasto com essas despesas, pois pode causar consequências fiscais na consolidação orçamentária municipal, aumentando o índice de gastos com pessoal no Município.

Destaca-se que o limite prudencial determinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal é de 51,30%. Caso o Município extrapole o limite de gastos com pessoal, ficará sujeito a algumas vedações impostas pela Lei:

*“Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000:*

*Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:*

*[...]*

*III - Municípios: 60% (sessenta por cento).*

*[...]*

<sup>2</sup> Despesa Total com Pessoal: somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às Entidades de previdência.



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP n° 235, de 13/07/2016  
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

*Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:*

[...]

*III - na esfera municipal:*

*a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;*

*b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.*

[...]

*Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.*

*Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:*

*I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;*

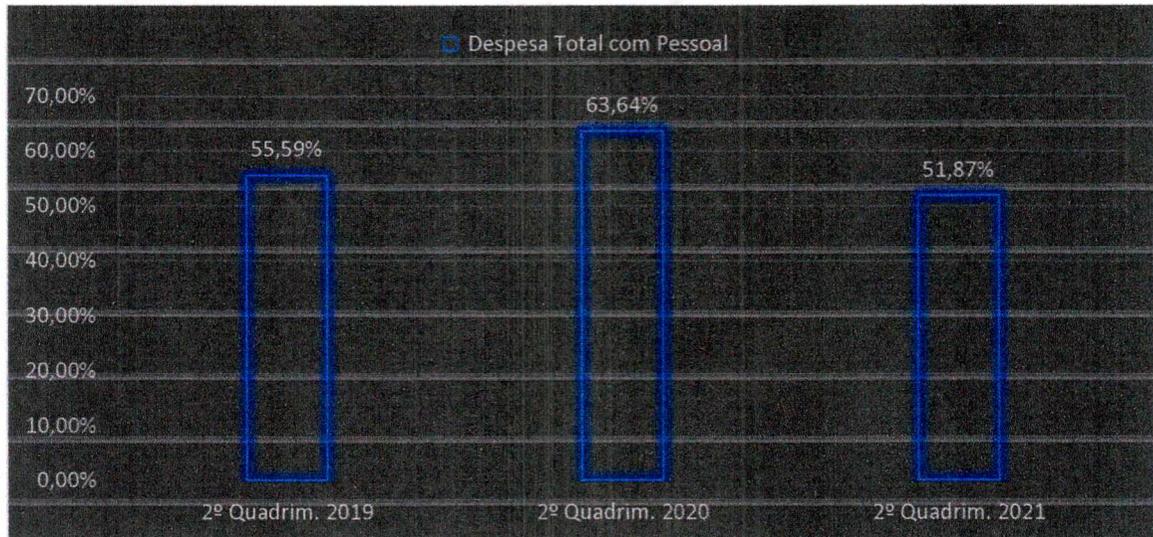
*II - criação de cargo, emprego ou função;*

*III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;*

*IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;*

*V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias."*

O quadro abaixo compara a variação do percentual de despesa total com pessoal entre o segundo quadrimestre de 2019, 2020 e 2021:



Fonte: Demonstrativo da Despesa com Pessoal do 2º Quadrimestre de 2019, 2020 e 2021

O **quadro de pessoal da UNIFAI** em 31/08/2021 era assim composto, conforme declaração emitida pelo Setor de Pessoal da Instituição em 09 de setembro de 2021:

- 361 Servidores Efetivos
- 09 Servidores em Comissão
- 65 Servidores Temporários
- 23 Estagiários
- 10 Aprendizes

Atualmente há 09 (nove) cargos em comissão na Instituição, sendo que todos atendem aos requisitos determinados pelo inciso V do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pois, conforme verificação das funções exercidas pelos responsáveis desses cargos, concluiu-se que são atribuições de direção, chefia e assessoramento.

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no mais das vezes, tem tido o entendimento de que é irregular o pagamento de horas extras aos ocupantes de cargos em comissão. Em verificação aos registros da Entidade no período analisado, não foi identificado o pagamento de horas extras aos ocupantes de cargos comissionados, conforme dados abaixo, extraídos do *software* de controle interno:



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br



### CENTRO UNIVERSITARIO DE ADAMANTINA CONTROLE INTERNO

Exercício: 2021

4rtecnologia Total de Comissionados que recebeu Horas Extras no período de: 01/01/2021 à 31/08/2021 Página: 1/1

Código	Evento	Quantidade
Condição não encontrada!		

ADAMANTINA, 9 de Setembro de 2021.

Fonte: Sistema 4R

## 8. ENCARGOS SOCIAIS

O Setor de Pessoal da Instituição disponibilizou as guias de pagamento da Previdência Social e do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) referentes ao segundo quadrimestre de 2021, sendo verificado o correto pagamento de todas as competências que compõem o quadrimestre, com o devido cumprimento dos prazos de vencimento. Constatou-se, também, por meio do relatório analítico de fornecedores do *Sistema 4R*, o pagamento regular do PASEP das competências 05, 06, 07 e 08 de 2021.

Ademais, também foi constatado que o Setor de Pessoal entregou tempestivamente a obrigação acessória "Conectividade Social", conforme protocolos apresentados pelo Setor.

## 9. PROCESSOS SELETIVOS / CONCURSOS PÚBLICOS / CONTRATAÇÕES / EXONERAÇÕES

Conforme o Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, a Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Para regulamentar tal dispositivo, foi editada a Lei Municipal nº 3.711/2016, dispondo sobre os casos que são passíveis de contratação temporária.

Conforme o Comunicado de Controle Interno nº 11/2019, ficou estabelecido a análise prévia por parte da Controladoria referente à abertura de todos os processos seletivos de contratação temporária, sendo que no segundo quadrimestre de 2021 foram analisados os seguintes processos:



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016  
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

Nº	Cargos
02/2021	Docentes

Nenhuma observação a ser considerada sobre as análises acima.

As seguintes admissões e exonerações ocorreram entre 01/05/2021 e 31/08/2021:

ADMISSÕES E EXONERAÇÕES - 2º Quadrimestre de 2021				
EVENTOS	Prazo Determinado	Prazo Indeterminado	Cargos em Comissão/Funções de Confiança	Total
Admissões	20	5	9	34
Exonerações	27	1	8	36

Fonte: Sistema 4R

## 10. PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Em 14 de agosto de 2019 foi expedido o Comunicado de Controle Interno nº 10/2019, solicitando ao Setor de Licitações o envio dos processos de abertura de licitações à Controladoria para análise prévia, sendo que no segundo quadrimestre de 2021 foram analisados os seguintes processos:

Nº Processo Licitatório	Objeto
20/2021	Contratação da VUNESP para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução dos processos seletivos reserva de vagas 2022 e processos seletivos 1º semestre de 2022 para o curso de Medicina do Centro Universitário de Adamantina – UNIFAI.
25/2021	Contratação da Caixa Econômica Federal para realização de serviços de recebimentos educacionais do Centro Universitário de Adamantina – UNIFAI.



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016  
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

27/2021	Contratação de empresa televisiva para divulgação institucional e dos vestibulares geral e medicina do Centro Universitário de Adamantina – UNIFAI. (TvSBT Canal 4 de São Paulo S/A)
28/2021	Aquisições futuras e parceladas de materiais de higienização (papel toalha, sabonete em espuma, papel higiênico e álcool em gel) com dispensers em regime de comodato.
29/2021	Contratação de empresa televisiva para divulgação institucional e dos vestibulares geral e medicina do Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI. (Televisão Sorocaba Ltda).
30/2021	Aquisição de materiais e medicamentos para uso veterinário na clínica (Clivet) da UNIFAI.
26/2021	Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra, qualificada, para realização de instalação de medidas de combate a incêndio com emissão do AVCB, conforme memorial, projeto e planilha de serviços.
34/2021	Aquisições futuras e parceladas de máscaras, termômetro e protetor facial para o Centro Universitário de Adamantina – UNIFAI.
32/2021	Aquisições futuras e parceladas de materiais de escritório e toners para o Centro Universitário de Adamantina – UNIFAI.
24/2021	Aquisição de livros diversos para o acervo bibliotecário da UNIFAI.
36/2021	Aquisições de combustíveis líquidos (gasolina comum e etanol) para a frota do Centro Universitário de Adamantina – UNIFAI.
37/2021	Contratação de empresa especializada para realização de instalação de estrutura de rede de dados, com fornecimento de materiais e equipamentos no Campus II do Centro Universitário de Adamantina – UNIFAI.

Não houve nenhuma observação realizada sobre as análises acima.

Não houve a análise de Contratos Administrativos no período analisado.



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

### 11. BOLSAS DE ESTUDO

No período de referência deste Relatório, foi analisado o processo de concessão de bolsas de estudos de 50% aos alunos da Instituição, sendo emitido os pareceres nº 04/2021 e nº 05/2021, destacando-se os seguintes pontos que também constam nos pareceres citados:

#### Prazo do Processo Seletivo:

- O edital do Processo Seletivo foi publicado em 19 de março de 2021;
- O Resultado Definitivo ainda será publicado. (parecer emitido em 13/07/2021)

Dessa forma, a Controladoria Geral indica que não houve o cumprimento da previsão expressa contida no *artigo 6º da Lei Municipal nº 3.971/2020* que assim preceitua: *“O processo de escolha dos candidatos à bolsa de estudo deverá ser **concluído no prazo máximo de até 90 (noventa) dias contados da data da publicação do edital, sob pena de nulidade**”*. (grifo nosso)

A Controladoria Geral recomenda que todas as exigências da Lei regulamentadora sejam criteriosamente observadas, visto que – como explicitado no caso em tela – tais inobservâncias colocam sob risco de nulidade o Processo Seletivo de concessão de bolsas de estudo, podendo gerar prejuízos tanto para a Instituição quanto para os discentes.

### 12. AUDESP

A Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos (AUDESP) é uma iniciativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no aperfeiçoamento do controle de gestão governamental que objetiva, através do concurso da tecnologia da informação, aprimorar os procedimentos de coleta de dados e informações dos órgãos fiscalizados, buscando maior agilidade nos trabalhos, aumento da qualidade dos dados e como consequência natural, o cumprimento da missão constitucional de fiscalizar e controlar as contas públicas paulistas com o máximo grau de eficiência e eficácia, em benefício da sociedade.

Abaixo segue o registro das entregas dos balancetes:



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016  
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br



CONJUNTO DE DADOS APIS FORNECEDORES VISOR MAPA DAS CÂMARAS FALE CONOSCO

ACESSIBILIDADE LGCM

Início | Pe nel do Município - Adamantina

### Entrega de Balancetes

Adamantina 2021

#### CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA

Exercício	Mês	Data de entrega	Entregue	Atrasado	Prazo de entrega
2021	Agosto	16/09/2021	Sim	Não	19/09/2021
2021	Julho	16/08/2021	Sim	Não	22/08/2021
2021	Junho	19/07/2021	Sim	Não	19/07/2021
2021	Maio	10/06/2021	Sim	Não	20/06/2021

Fonte: <<https://transparencia.tce.sp.gov.br/municipio/adamantina/2021/relatorio-balancetes>> acesso em: 22/09/2021

Não houve entrega de informações em atraso no período analisado, conforme consulta realizada no site do Tribunal de Contas.

### 13. REGIME DE ADIANTAMENTO

Conforme dispõe o artigo 68 da Lei Federal nº 4.320/1964, “o regime de adiantamento é aplicável aos casos de despesas expressamente definidos em lei e consiste na entrega de numerário a servidor, sempre precedida de empenho na dotação própria para o fim de realizar despesas, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação”.

A Lei Municipal nº 2.192/89 rege os procedimentos de regime de adiantamento no Município de Adamantina, esclarecendo em seu artigo 2º que:

“Lei Municipal nº 2.192, de 28 de junho de 1989:

Art. 2º - Consideram-se despesas em regime de adiantamento:

- I - as extraordinárias e urgentes;
- II - as efetuadas distantes da sede do município;
- III - as que custeiem viagens de servidores, prefeito, presidente da câmara, vereadores e eventuais agentes públicos a serviço do município;
- IV - as miúdas e de pronto pagamento.



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016  
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

§ 1º - a entrega de numerário em regime de adiantamento somente será feita diretamente aos agentes elencados no inciso III deste artigo.

§ 2º - não será concedido adiantamento a agente em alcance ou responsável por 2 (dois) adiantamentos.

Em análise aos adiantamentos referentes ao 2º quadrimestre de 2021 da UniFAI, foram emitidos os seguintes pareceres:

Parecer	Empenho	Data do Parecer	Valor Concedido	Conclusão
28	3/0-2021	05/05/2021	R\$1.000,00	Regular
29	218/0-2021	05/05/2021	R\$1.000,00	Regular
30	249/0-2021	06/05/2021	R\$1.000,00	Regular
31	250/0-2021	06/05/2021	R\$300,00	Regular
32	415/0-2021	06/05/2021	R\$1.300,00	Regular
33	522/0-2021	06/05/2021	R\$1.000,00	Regular
34	803/0-2021	06/05/2021	R\$1.000,00	Regular
35	826/0-2021	06/05/2021	R\$1.300,00	Regular
36	205/0-2021	24/05/2021	R\$10.000,00	Regular
37	1097/0-2021	29/06/2021	R\$500,00	Regular com Ressalvas
38	2008/0-2021	11/08/2021	R\$1.000,00	Regular
39	1453/0-2021	11/08/2021	R\$1.000,00	Regular
40	1514/0-2021	11/08/2021	R\$500,00	Regular
41	1617/0-2021	11/08/2021	R\$1.000,00	Regular
42	1618/0-2021	11/08/2021	R\$1.000,00	Regular
43	1844/0-2021	12/08/2021	R\$1.000,00	Regular com Ressalvas
44	1997/0-2021	12/08/2021	R\$1.000,00	Regular

Observações relacionadas aos Adiantamentos estão descritas no item 20 deste Relatório.

## 14. DIÁRIAS

A Lei Municipal nº 3.956, de 18 de dezembro de 2019, dispõe sobre o pagamento de diárias aos servidores públicos da Administração Municipal Direta e Indireta. Conforme menciona a referida Lei, o servidor fará jus ao recebimento de diárias quando se afastar da sede do Município em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional, com a



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016  
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

finalidade de indenizar as parcelas de despesas extraordinárias com pousadas e alimentação. O valor da diária é fixado conforme o tempo que o servidor ficar afastado e também o destino de sua viagem.

Foram gastos com diárias de viagens no segundo quadrimestre de 2021 o montante de **RS2.975,00 (dois mil e novecentos e setenta e cinco reais)**.

Em análise por amostragem das diárias concedidas pela Instituição no segundo quadrimestre de 2021, não foi verificada nenhuma divergência com a referida Lei de Diárias.

### 15. RECEITAS E DESPESAS PÚBLICAS

Abaixo é demonstrada a comparação detalhada das receitas da Instituição no acumulado de agosto de 2019, 2020 e 2021:

DESCRIÇÃO	2º Quadrim. 2019	2º Quadrim. 2020	AH (2019/2020)	2º Quadrim. 2021	AH (2020/2021)
<b>RECEITA TOTAL</b>	R\$ 50.205.886,69	R\$ 46.907.983,23	-6,57%	R\$ 54.761.071,65	16,74%
1 - Receita Tributária	R\$ 41.004,16	R\$ 30.539,62	-25,52%	R\$ 17.850,71	-41,55%
2 - Receita de Contribuição	R\$ 23.535,28	R\$ 25.682,12	9,12%	R\$ -	-100,00%
3 - Receita Patrimonial	R\$ 1.604.588,55	R\$ 666.281,73	-58,48%	R\$ 1.007.489,45	51,21%
4 - Serviços Educacionais	R\$ 43.756.564,59	R\$ 43.204.191,69	-1,26%	R\$ 49.250.016,37	13,99%
5 - Multas e Juros de Mensalidades	R\$ 282.832,79	R\$ 267.751,00	-5,33%	R\$ 348.082,96	30,00%
6 - Dívida Ativa de Mensalidades	R\$ 2.755.224,56	R\$ 2.450.334,09	-11,07%	R\$ 3.037.601,78	23,97%
7 - Multas e Juros da Dívida Ativa	R\$ 133.188,02	R\$ 141.149,84	5,98%	R\$ 187.614,73	32,92%
8 - Serviços de Inscrições em Certames/Odontológicos/Pareceres	R\$ 174.040,91	R\$ 61.942,92	-64,41%	R\$ 97.102,14	56,76%
9 - Transf. Correntes	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 132.610,40	100,00%
10 - Outras Receitas	R\$ 1.434.907,83	R\$ 60.110,22	-95,81%	R\$ 682.703,11	1035,75%

Fonte: Resumo Geral da Receita de 2019, 2020 e 2021

Verifica-se, ao analisar o quadro acima, um **aumento de 16,74% da receita total de 2021** quando comparada à receita de 2020.



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016  
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

Abaixo é demonstrada a comparação detalhada das **despesas liquidadas** do acumulado até agosto dos anos de 2019, 2020 e 2021:

DESCRIÇÃO	2º Quadrim. 2019	2º Quadrim. 2020	AH (2019/2020)	2º Quadrim. 2021	AH (2020/2021)
<b>TOTAL DE DESPESAS ORÇAM. LIQUIDADAS</b>	<b>R\$ 34.014.995,59</b>	<b>R\$ 39.697.309,80</b>	<b>16,71%</b>	<b>R\$ 35.012.966,24</b>	<b>-11,80%</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 22.938.217,08	R\$ 24.636.809,86	7,41%	R\$ 21.431.155,68	-13,01%
2 - Transf. Inst. Privadas s/ fins lucrativos (Transf. Corrente)	R\$ 1.214.339,40	R\$ 4.347.926,32	258,05%	R\$ 4.944.124,05	13,71%
3 - Diárias - Pessoal Civil	R\$ 52.036,79	R\$ 10.543,75	-79,74%	R\$ 6.581,75	-37,58%
4 - Material de Consumo	R\$ 903.098,04	R\$ 359.251,43	-60,22%	R\$ 892.649,36	148,47%
5 - Serviços de Pessoa Física	R\$ 145.607,78	R\$ 71.142,67	-51,14%	R\$ 71.178,57	0,05%
6 - Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 4.818.442,03	R\$ 3.302.211,68	-31,47%	R\$ 3.966.033,21	20,10%
7 - Outras Despesas Correntes	R\$ 790.331,96	R\$ 902.032,10	14,13%	R\$ 1.384.702,69	53,51%
8 - Transf. Inst. Privadas s/ fins lucrativos (Transf. Capital)	R\$ 524.653,35	R\$ -	-100,00%	R\$ 1.335.162,73	100,00%
9 - Obras e Instalações	R\$ 1.125.648,50	R\$ 4.483.941,87	298,34%	R\$ 434.557,32	-90,31%
10 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.502.620,66	R\$ 1.583.450,12	5,38%	R\$ 546.820,88	-65,47%

Fonte: Consolidação Geral da Despesa Liquidada de 2019, 2020 e 2021

Em análise do quadro acima, verifica-se uma **redução de 11,80%** das despesas liquidadas de 2021 quando comparada às despesas liquidadas de 2020.

## 16. TESOURARIA

O quadro abaixo demonstra a verificação realizada sobre a conciliação bancária dos meses que compõem o segundo quadrimestre de 2021:

CONTAS CORRENTES	COMPETÊNCIA	SALDO FINAL CONSTANTE NA CONTABILIDADE	SALDO FINAL CONSTANTE NO EXTRATO BANCÁRIO
06000016-8 (Caixa Federal)	05/2021	R\$208.107,58	R\$91.297,01
	06/2021	R\$292.661,19	R\$202.710,67
	07/2021	R\$1.483.908,33	R\$583.609,56
	08/2021	R\$188.262,49	R\$141.301,04
6650-8 (Banco do Brasil)	05/2021	R\$9.384,68	R\$55.544,08
	06/2021	R\$14.007,24	R\$90.523,84
	07/2021	R\$655.110,76	R\$744.946,52
	08/2021	R\$78.126,70	R\$79.399,10



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP n° 235, de 13/07/2016  
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

13000166-7 (Banco do Brasil)	05/2021	R\$1.125,21	R\$1.125,21
	06/2021	R\$531,03	R\$11.144,33
	07/2021	R\$6.479,46	R\$6.479,46
	08/2021	R\$11.464,72	R\$11.464,72
60000-8 (Bradesco)	05/2021	R\$20.685,62	R\$7.482,49
	06/2021	R\$19.192,19	R\$3.422,27
	07/2021	R\$2.419,57	R\$139.048,57
	08/2021	R\$139.048,57	R\$142.785,11
06071015-7 (Caixa Federal) - Euroclima	05/2021	R\$355,14	R\$370,14
	06/2021	R\$220,89	R\$235,89
	07/2021	R\$9.799,29	R\$8.799,29
	08/2021	R\$3.448,98	R\$3.448,98
57000012-9 (Santander)	05/2021	R\$349,30	R\$349,30
	06/2021	R\$254,35	R\$254,35
	07/2021	R\$83.503,09	R\$83.503,09
	08/2021	R\$3.400,39	R\$3.400,39

APLICAÇÕES FINANCEIRAS	COMPETÊNCIA	SALDO FINAL CONSTANTE NA CONTABILIDADE	SALDO FINAL CONSTANTE NO EXTRATO BANCÁRIO
06000016-8 (Caixa Federal)	05/2021	R\$44.029.251,13	R\$44.029.251,13
	06/2021	R\$44.776.949,85	R\$44.776.949,85
	07/2021	R\$48.710.508,70	R\$48.710.508,70
	08/2021	R\$51.112.886,29	R\$51.112.886,29
30571-5 (Banco do Brasil)	05/2021	R\$10.344,75	R\$10.344,75
	06/2021	R\$10.361,05	R\$10.361,05
	07/2021	R\$10.381,26	R\$10.381,26
	08/2021	R\$10.408,17	R\$10.408,17



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016  
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

6650-8 (Banco do Brasil)	05/2021	R\$0,00	R\$0,00
	06/2021	R\$0,00	R\$0,00
	07/2021	R\$0,00	R\$0,00
	08/2021	R\$1.172.372,78	R\$1.172.372,78

Nenhuma observação sobre a conciliação bancária a ser destaca neste Relatório.

### 17. RESTOS A PAGAR

Conforme dispõe o artigo 36 da Lei Federal nº 4.320/1964, “*consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas*”.

A UNIFAI possuía **R\$202.244,64** (duzentos e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) de **restos a pagar em 31/08/2021**.

### 18. DÍVIDA ATIVA

No **Balanco Patrimonial de 2020** da Entidade consta um total de **R\$ 18.623.652,15** (dezoito milhões, seiscentos e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos) de **dívida ativa não tributária a receber**.

Até 31/08/2021 foi identificado o **recebimento de R\$3.225.216,51** (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) de **dívida ativa não tributária**, que representa **94,03%** do valor que foi orçado para recebimento em 2021 (R\$ 3.430.000,00), conforme balancete contábil referente ao segundo quadrimestre de 2021.

### 19. PRECATÓRIOS JUDICIAIS

No **Balanco Patrimonial de 2020** da Entidade **não constam valores de precatórios a pagar**.

Ressalta-se que a Emenda Constitucional nº 99/2017 prevê que os precatórios devem ser quitados até 31/12/2024.



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

## 20. APONTAMENTOS E CONSIDERAÇÕES

De acordo com as finalidades e competências contidas na Lei Municipal nº 3.938/2019, em especial ao estipulado no Art. 3º, § 1º da referida Lei: “*A Controladoria Geral procederá ao controle interno da UNIFAI e à fiscalização com atuações prévias, concomitantes e posteriores aos atos administrativos e visará à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à legalidade, à legitimidade, à economicidade, à aplicação das subvenções e à renúncia de receitas.*”, a Controladoria Geral da UNIFAI apresenta os seguintes apontamentos e considerações:

### 20.1 – REGIME DE ADIANTAMENTO

O regime de adiantamento é regulado pela Lei Municipal nº 2.192, de 28 de junho de 1989 e seu artigo 2º assim estabelece:

*Artigo 2º - Consideram-se despesas em regime de adiantamento:*

*I - as extraordinárias e urgentes;*

*II - as efetuadas distantes da sede do município;*

*III - as que custeiem viagens de servidores, prefeito, presidente da câmara, vereadores e eventuais agentes públicos a serviço do município;*

*IV - as miúdas e de pronto pagamento.*

*[...]*

Nota de Empenho: 218/0-2021 - Parecer nº 29:

Verificou-se a não observância do prazo máximo para prestação de contas do adiantamento.

Nota de Empenho: 1097/0-2021 - Parecer nº 37:

A nota fiscal nº 1301, no valor de R\$10,00, emitida em 23/03/2021, estava fora do período do referido adiantamento.



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016  
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

Nota de Empenho: 1844/0-2021 - Parecer nº 43:

Verificou-se a não observância do prazo máximo para prestação de contas do adiantamento.

Diante dos fatos descritos acima, a Controladoria Geral recomenda que todos os trâmites legais sejam seguidos minuciosamente nos processos de adiantamento da Autarquia.

### **20.2 - PAGAMENTO DE FORNECEDORES**

Nota de Empenho: 1680/000-2021:

Trata-se de pagamento da nota fiscal nº 37043, no valor de R\$30.908,00, emitida em 31/05/2021, referente à aquisição advinda do pregão presencial nº 32/2020.

A referida nota fiscal foi emitida em nome e CNPJ da Prefeitura Municipal de Adamantina, observando, então, um erro de formalidade.

Diante dos fatos descritos acima, a Controladoria Geral recomenda que todos os trâmites legais sejam seguidos minuciosamente nos processos de compra da Autarquia. O rigor no cumprimento das normas evita possíveis interpretações duvidosas quanto à regularidade do processo.

Nota de Empenho: 2599/000-2021:

Trata-se de pagamento de reembolso de despesas de viagem a Docente da Instituição, referente ao mês de junho/2021.

Verificou-se no referido processo que o mesmo não foi enviado à Controladoria para análise prévia, conforme comunicado pela notificação nº 03/2020, emitida em 23/10/2020, endereçada à Diretoria Financeira – Setor de Contabilidade, que sugere o acompanhamento prévio, por esta Controladoria, dos ressarcimentos aos professores referentes a gastos com combustível, passagem aérea, passagem de ônibus e hospedagem.

Ressalta-se, também, que consta divergência nos valores reembolsados de passagem de ônibus e hospedagem. No que se refere ao reembolso da passagem de ônibus de Adamantina para São Paulo, emitida em 18/06/2021, o valor reembolsado ao Docente foi de R\$144,20,



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016  
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

porém o valor que consta na passagem foi de R\$134,20, perfazendo-se uma diferença de R\$10,00. Já em relação à hospedagem, constatou-se o reembolso total da diária de hotel, conforme a nota fiscal de serviços nº 11687, emitida em 22/06/2021, no valor de R\$103,50, porém, conforme a Portaria nº 009/2020, é permitido o reembolso de no máximo R\$40,00 por diária de hospedagem, verificando, então, uma diferença de R\$63,50.

Diante dos fatos descritos acima, recomenda-se que todos os Relatórios de Ressarcimento de Despesas de Viagens sejam enviados previamente à Controladoria para análise, e que o valor total de R\$73,50 pago a maior seja ressarcido aos cofres da Instituição.

### Nota de Empenho: 2766/000-2021:

Trata-se de pagamento de reembolso de despesas de viagem a Docente da Instituição, referente ao mês de junho/2021.

Em análise ao referido pagamento, verificou-se que o Relatório de Ressarcimento foi entregue ao Setor de Contabilidade em 11/08/2021, fora do prazo previsto pela Portaria nº 009/2020, que é de 30 (trinta) dias após o encerramento do mês de referência para o ressarcimento. O Relatório também não foi enviado à Controladoria para análise prévia, conforme comunicado pela notificação nº 03/2020, emitida em 23/10/2020, endereçada à Diretoria Financeira – Setor de Contabilidade, que sugere o acompanhamento prévio, por esta Controladoria, dos ressarcimentos aos professores referentes a gastos com combustível, passagem aérea, passagem de ônibus e hospedagem.

Diante dos fatos descritos acima, recomenda-se que todos os Relatórios de Ressarcimento de Despesas de Viagens sejam enviados previamente à Controladoria para análise, e que os mesmos sejam remetidos pelos Docentes ao Setor de Contabilidade no prazo estabelecido pela Portaria nº 009/2020.

### Nota de Empenho: 2703/000-2021:

Trata-se de pagamento da nota fiscal nº 5973, emitida em 13/08/2021, referente ao fornecedor Kido & CIA LTDA, no valor de R\$183,00.

Em análise ao referido processo de despesa, constatou-se a ausência de no mínimo três



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016  
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

cotações e em consequência o desatendimento ao princípio da eficiência para a compra do item “torneira docol p/ cozinha gali”, no valor de R\$183,00, tratando-se de um item de fácil acesso no mercado e que poderia ser cotado em outros fornecedores.

Diante dos fatos descritos acima, a Controladoria Geral recomenda que todos os processos de compras da Instituição estejam acompanhados de pesquisa de mercado, com pelo menos 03 (três) cotações.

### Nota de Empenho: 2699/000-2021:

Trata-se de pagamento da nota fiscal nº 1580, emitida em 18/08/2021, referente ao fornecedor Antônio Laércio Mazo & CIA LTDA, no valor de R\$5.623,94.

Em análise ao referido processo de despesa, constatou-se a ausência de no mínimo três cotações e em consequência o desatendimento ao princípio da eficiência para a compra dos itens que constam na nota fiscal, no valor total de R\$5.623,94, tratando-se de itens de fácil acesso no mercado e que poderiam ser cotados em outros fornecedores.

Diante dos fatos descritos acima, a Controladoria Geral recomenda que todos os processos de compras da Instituição estejam acompanhados de pesquisa de mercado, com pelo menos 03 (três) cotações.

### **20.3 – PAGAMENTO DE MULTAS**

Trata-se de pagamento de multa realizado em 27/07/2021, no valor de R\$298,82, conforme Relatório Analítico de Fornecedores do “PASEP”, com as seguintes justificativas: *“Pagamento de multa por atraso na entrega do DCTF por motivo de afastamento por testar positivo para o COVID (em anexo) e não ser possível a entrega dentro do prazo”*.

Em análise ao referido pagamento, verifica-se a incorrência de **despesas impróprias**, que, conforme o Manual de Gestão Financeira de Prefeitura e Câmara Municipais, editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em 2021, são aquelas que se ressentem de interesse público e ofendem aos princípios da legitimidade, moralidade e economicidade.



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

Diante dos fatos descritos acima, a Controladoria Geral recomenda que todos os trâmites legais sejam seguidos minuciosamente nos processos de despesas da Autarquia e que o valor total de R\$298,82 pago de multa seja restituído aos cofres da Instituição, pois a justificativa não fundamenta o referido pagamento.

### **20.4 – DESPESAS COM A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

#### Tarifas Telefônica:

Em análise às contratações de serviços de telefonia até 31/08/2021, verificou-se pagamentos que totalizaram R\$26.934,14, com os fornecedores Claro S.A e Telefônica Brasil S.A., sem o respectivo processo licitatório, verificando, então, o desatendimento ao inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), que dispensa licitações até R\$17.600,00.

Diante dos fatos descritos acima, a Controladoria Geral recomenda que seja aberto processo licitatório para contratação de serviços de telefonia.

### **20.5 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM COMBUSTÍVEL E HOSPEDAGEM**

Conforme dispõe a Lei Municipal nº 2.554, de 02 de agosto de 1994, alterada pela Lei Municipal nº 2.752, de 08 de outubro de 1997, a UNIFAI editou a Portaria nº 009/2020 em 28 de janeiro de 2020 que trata do ressarcimento, aos professores que residem em outro Município, de despesas comprovadas com combustível, passagem aérea, passagem de ônibus e hospedagem.

Destaca-se os seguintes artigos da Portaria nº 009/2020:

*Art. 1º - O professor que, para o exercício de suas atividades nos campi da UNIFAI, necessitar se deslocar de outro Município, será ressarcido das despesas que comprovar com combustível, passagem aéreas, passagens de ônibus e hospedagem.*

[...]



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

§ 3º - *As despesas com hospedagem somente serão ressarcidas quando os deslocamentos forem iguais ou superiores a 200 km por viagem (ida e volta).*

Art. 2º - *A comprovação com despesas deverá ocorrer mediante a apresentação de bilhete de passagem, nota ou cupom fiscal dos combustíveis, emitidas em nome do professor, com datas compatíveis às aulas ministradas e apresentadas juntamente com o "Relatório de Ressarcimento de Despesa", conforme modelo fornecido pela Divisão Financeira da instituição, no prazo máximo de 30 dias após o término do mês.*

[...]

Art. 5º - *As despesas previstas no art. 1º desta Portaria terão como limites os valores de R\$ 40,00 (quarenta reais) por diária, quando se tratar de hospedagem, e de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por quilômetro deslocado, quando se tratar de combustível.*

A Controladoria Geral do Centro Universitário de Adamantina emitiu a notificação nº 03/2020, em 23/10/2020, endereçada à Diretoria Financeira – Setor de Contabilidade, sugerindo o acompanhamento prévio, por esta Controladoria, dos ressarcimentos aos professores referentes a gastos com combustível, passagem aérea, passagem de ônibus e hospedagem.

Abaixo segue a apresentação dos processos analisados previamente no segundo quadrimestre de 2021:

Quantidade de Relatórios recebidos e devolvidos pela Controladoria: 84

Quantidade de Relatórios analisados pela Controladoria: 84

### **20.6 – VISITA *IN LOCCO* ALMOXARIFADO**

Em consonância com o estabelecido no Plano Operativo Anual de Controle (POAC) da Controladoria para julho de 2021, foi realizada visita *in loco* no Almojarifado da Instituição, sendo relevante destacar os seguintes pontos:



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016  
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

Termo de Visita *In Loco* nº 01/2021 – Almojarifado Campus II – Visita em 04/08/2021  
às 10:00h:

- a) Divergência entre o estoque registrado e a contagem física dos seguintes itens: 11.0947, 19.0005, 19.0006, 08.0194, 08.1582;
- b) Existem itens no estoque que contém descrição muito genérica no sistema, podendo citar, como exemplo, o item nº 06.0216 (Grampo), que fisicamente representa os seguintes itens: grampo para pasta, grampo para grampeador e grampo galvanizado no mesmo item;
- c) No que se refere à contagem física do item nº 08.1582 (Papel Toalha), o Almojarife do local informou que os mesmos foram deteriorados, porém, não foi realizada a baixa;
- d) O Almojarife do local informou que o lugar se encontra em processo de adequação e organização, tendo em vista a recente mudança de local de instalação do Almojarifado para melhor atender suas finalidades;
- e) Ao realizar a inspeção física do local, verificou-se que o novo ambiente que abrigará o Almojarifado é apropriado, organizado e amplo.

Termo de Visita *In Loco* nº 02/2021 – Almojarifado Campus I – Visita em 04/08/2021  
às 15:00h:

- a) Divergência entre o estoque registrado e a contagem física do item nº 06.0288;
- b) Em análise dos itens nº 08.3119 (Pincel) e 06.0296 (Pincel para Quadro Branco) do Relatório do Almojarifado, verificou-se que os mesmos se referem a um único item físico. Na contagem física do Pincel foi constatado 73 unidades, sendo que o registro no sistema de almojarifado era de 65 unidades para o item nº 08.3119 (Pincel) e 08 unidades para o item nº 06.0296 (Pincel para Quadro Branco);
- c) A Encarregada do Almojarifado informou que não houve inventário geral referente ao exercício de 2020, mas que foram realizados inventários periódicos durante o referido exercício.

Diante dos fatos descritos acima, a Controladoria Geral recomenda que todos os procedimentos administrativos para organização e controle do Almojarifado sejam rigorosamente seguidos.



## 20.7 – VISITA *IN LOCCO* PATRIMÔNIO

Em consonância com o Plano Operativo Anual de Controle (POAC) da Controladoria para agosto de 2021, foi realizada visita *in loco* no Setor de Patrimônio da Instituição, sendo relevante destacar os seguintes pontos:

Termo de Visita *In Loco* nº 03/2021 – Laboratório Piloto de Controle de Qualidade de Medicamentos do Campus II – Visita em 10/08/2021 às 14:00h:

a) Foram encontrados no local os seguintes itens que não constavam no Relatório de Inventário: 20275, 20269, 20272, 6571, 21764, 20279, 20292, 16653, 6574, 6050, 6078, 20810, 20594, 20544;

b) Os itens nº 18099 (Moinho Coloidal) e 18091 (Tanque de Aço em Inox) estavam sem identificação patrimonial;

c) O item nº 6058 (Base para 360 furos com placa) está lotado no Laboratório de Manipulação, conforme informado por servidor do local.

Termo de Visita *In Loco* nº 04/2021 – Departamento Pessoal Campus I – Visita em 12/08/2021 às 14:00h:

a) Divergência entre o estoque registrado e a contagem física dos seguintes itens: 5895, 7397, 15727, 17460, 27855, 27862, 31112 e 33879;

b) O item do inventário nº 23095 (Leitor biométrico) não foi encontrado no local, porém, havia um outro “leitor” com a mesma descrição, mas com o código nº 23093. Foi informado pela Encarregada de Patrimônio que possivelmente o item foi cadastrado errado, sendo que iria providenciar a correção.

Diante dos fatos descritos acima, a Controladoria Geral recomenda que todos os procedimentos administrativos para organização e controle do Setor de Patrimônio sejam rigorosamente seguidos.



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

### 21. PENDÊNCIAS DE ANÁLISE

Em razão das medidas de isolamento adotadas no primeiro quadrimestre de 2021 pela Instituição no combate à propagação da Covid-19, houve prejuízo da análise – em tempo hábil – das seguintes notas de empenho que fizeram parte do movimento do 1º quadrimestre:

DOCUMENTO	DATA DA DESPESA
Nota de Empenho 392/000/2021	05/02/2021
Pasta com Boletim da Despesa	02/03/2021
Nota de Empenho 553/000/2021	10/03/2021
Nota de Empenho 677/000/2021	10/03/2021
Nota de Empenho 4032/002/2020	22/03/2021
Nota de Empenho 4032/003/2020	24/03/2021
Nota de Empenho 4032/004/2020	24/03/2021
Nota de Empenho 590/000/2021	05/04/2021
Nota de Empenho 820/001/2021	09/04/2021
Nota de Empenho 821/001/2021	09/04/2021
Nota de Empenho 1187/000/2021	19/04/2021
Nota de Empenho 1092/000/2021	23/04/2021

O Controlador Interno Bruno Rigoletto de Souza analisou os processos de despesa citados acima no 2º quadrimestre e não destacou nenhum ponto a ser considerado neste Relatório.

Através do Comunicado da Controladoria Geral nº 42/2021, emitido em 08 de setembro de 2021, foi solicitado informações sobre a apuração de custos de cada curso de graduação da Instituição levantados até o mês de agosto de 2021, porém o Comunicado não foi atendido até a data deste Relatório. Portanto, a Controladoria irá aguardar o recebimento das informações para análise na próxima avaliação quadrimestral.



**22. ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL**

<b>ITEM</b>	<b>RECOMENDAÇÃO CONFORME O RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO REF. AO 3º QUADRIMESTRE/2020</b>	<b>ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES</b>
3.2	Receita Prevista x Receita Arrecadada: Atentar-se ao abrir créditos adicionais por excesso de arrecadação, já que a execução das receitas orçamentárias ficou menor que as receitas estimadas em 2020.	Recomendação em monitoramento permanente.
4.1	Total de alunos matriculados x Alunos novos (ativos): Constata-se uma situação desfavorável para a Entidade, pois as disponibilidades de caixa e o número de alunos matriculados estão em queda.	Recomendação em monitoramento permanente.
07	Gastos com Pessoal: A despesa total com pessoal tem uma participação de 61,26% na receita corrente líquida da Entidade. Exige-se cautela pois, apesar de não haver limite máximo de despesas com pessoal em Autarquias, o alto gasto com essa despesa pode causar consequências fiscais na consolidação orçamentária municipal.	Recomendação em monitoramento permanente. OBS: No segundo quadrimestre de 2021 o índice foi reduzido para 51,87%.
20	Apontamentos e Considerações: d1) Regime de Adiantamento: Atentar-se quanto ao enquadramento de despesas como extraordinárias e urgentes. Analisar se o valor da despesa é miúdo e de pronto pagamento, caso contrário deve ser adotado o regime normal de compras. Instruir os processos de prestação de contas, referentes a despesas de viagens, com a relação de participantes e	d1) Recomendação em monitoramento permanente; d2) Recomendação em monitoramento; d3) Recomendação atendida.



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016  
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

	<p>comprovante de presença nas reuniões/compromissos. Verificar a adoção de maior planejamento nas contratações para que serviços possam ser contratados pelo regime normal de compras; d2) Pagamento de Fornecedores: Recomenda-se que todos os trâmites legais sejam seguidos minuciosamente nos processos de compra da Autarquia; d3) Pagamento de Auxílio Alimentação: Recomenda-se que o setor responsável da UNIFAI entre em contato com a empresa administradora do auxílio alimentação dos servidores e reivindique o acerto do valor pago a maior.</p>	
--	---	--

<b>ITEM</b>	<b>RECOMENDAÇÃO CONFORME O RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO REF. AO 1º QUADRIMESTRE/2021</b>	<b>ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES</b>
07	Cautela com o aumento de gastos com pessoal, pois pode causar consequências fiscais na consolidação orçamentária municipal.	Recomendação em monitoramento permanente.
12	Atentar-se quanto ao prazo de envio das conciliações bancárias ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.	Recomendação em monitoramento permanente.
20	Apontamento e Considerações: c1) Subitem 20.1 (Pagamento de Fornecedores): Recomenda-se que todos os trâmites legais sejam seguidos minuciosamente nos processos de compra da	c1) Recomendação em monitoramento permanente. c2) Recomendação



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

	Autarquia; c2) Subitem 20.2 (Devolução de Matrícula): Recomenda-se que o setor responsável da UNIFAI entre em contato com a vestibulanda e reivindique o acerto do valor pago a maior.	atendida. A aluna realizou a devolução do valor pago a maior em 16/09/2021, conforme comprovante de pagamento no caixa da Instituição nº 04201745574.
--	--	---

### 23. OUTRAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL

- **25/05/2021** – Emissão do Parecer nº 02/2021 com o seguinte teor:

*Trata-se de parecer da Controladoria Geral solicitado pelos Pró-Reitores de Ensino, de Extensão e de Pesquisa e Pós-Graduação referente à possibilidade de concessão de auxílio-alimentação aos ocupantes destes empregos em comissão.*

- **07/06/2021** – Emissão do Parecer nº 03/2021 com o seguinte teor:

*Trata-se de parecer solicitado pela Reitoria sobre a contratação de empresa especializada para realização de evento referente à colação de grau da primeira turma do Curso de Medicina do Centro Universitário da Adamantina – UNIFAI.*

- **28/06/2021** – Emissão do Parecer nº 04/2021 com o seguinte teor:

*Trata-se de parecer prévio à homologação de Processo de Concessão de Bolsas de Estudo de 50% em atendimento ao preceito contido no artigo 4º, § 9º da Lei Municipal nº 3.971/2020.*

- **13/07/2021** – Emissão do Parecer nº 05/2021 com o seguinte teor:

*Trata-se de parecer sobre o Processo de Concessão de Bolsas de estudo de 50% emitido posteriormente ao parecer da Controladoria Geral nº 04/2021 de 28/06/2021 que analisou os trâmites procedimentais adotados no Processo Seletivo nos termos do artigo 4º, § 9º da Lei Municipal nº 3.971/2020 em razão de erratas emitidas em 30/06/2021.*



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

### - Fiscalização Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

No período de referência deste Relatório, foi prestado suporte ao Controle Externo (Tribunal de Contas) no exercício de sua missão institucional, que analisou o exercício de 2020 e o 1º quadrimestre de 2021.

## 24. CONCLUSÃO

No que se refere à avaliação realizada referente ao segundo quadrimestre de 2021, conclui-se que, por meio da análise de resultados, o Centro Universitário de Adamantina possui **resultado orçamentário e econômico-financeiro positivos**.

O resultado orçamentário demonstra o valor atingido pela Instituição na gestão orçamentária dos recursos. O resultado é obtido através da diferença entre as receitas orçamentárias deduzidas das despesas orçamentárias e, no período analisado, ficou demonstrado que a Instituição possui um bom desempenho na execução orçamentária.

Em relação ao resultado financeiro, a Autarquia está superavitária. O resultado financeiro é apurado através do balanço financeiro que demonstra se a Entidade possui equilíbrio, considerando todas as receitas arrecadadas e as despesas pagas do período.

Em comparação realizada entre o segundo quadrimestre de 2020 e o segundo quadrimestre de 2021, verificou-se que a **receita total aumentou 16,74%**, enquanto a **despesa liquidada total diminuiu 11,80%**.

Vale ressaltar as seguintes **recomendações** citadas no decorrer deste Relatório:

- a) **Item nº 11 (Bolsas de Estudos)**: Observar o prazo máximo de 90 (noventa) dias entre a publicação do edital de bolsas e o resultado definitivo, conforme determina a Lei Municipal nº 3.971/2020.
- b) **Item nº 20 (Apontamentos e Considerações)**: 20.1) Regime de Adiantamento: Observar os trâmites legais nos processos de adiantamento da Instituição; 20.2) Pagamento de Fornecedores: Subitem a1): Atentar-se aos trâmites legais nos processos de compra da Instituição; Subitem a2): Recomenda-se que todos os Relatórios de Ressarcimento de Despesas de Viagens sejam enviados previamente à Controladoria para análise, e que o valor total de R\$73,50 pago a maior seja ressarcido



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016  
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

aos cofres da Instituição; Subitem a3): Recomenda-se que todos os Relatórios de Ressarcimento de Despesas de Viagens sejam enviados previamente à Controladoria para análise, e que os mesmos sejam enviados pelos Docentes ao Setor de Contabilidade no prazo estabelecido pela Portaria nº 009/2020; Subitem a4) e a5): Recomenda-se que todos os processos de compras da Instituição estejam acompanhados de pesquisa de mercado, com pelo menos 03 (três) cotações; 20.3) Pagamento de Multas: Recomenda-se que todos os trâmites legais sejam seguidos minuciosamente nos processos de despesas da Autarquia e que o valor total de R\$298,82 pago de multa seja restituído aos cofres da Instituição, pois a justificativa não fundamenta o referido pagamento; 20.4) Despesas com a necessidade de realização de processo licitatório: Realizar abertura de processo licitatório para contratação de serviços de telefonia; 20.6) Visita in Loco Almojarifado: Observar todos os procedimentos administrativos para organização e controle do Almojarifado; 20.7) Visita in Loco Patrimônio: Observar todos os procedimentos administrativos para organização e controle do Patrimônio.

Todos os atos administrativos da Instituição realizados até 30/06/2021 foram analisados pelo Controlador Interno Bruno Rigoletto de Souza.

Todas as recomendações presentes neste relatório serão objetos de posterior monitoramento.

É o relatório.

Adamantina/SP, 23 de setembro de 2021

**Pablo Sandu**  
Controlador Interno  
Matrícula Funcional nº 2475